



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 074 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 E 23 DE JUNHO DE 2025 E FERIADO MUNICIPAL NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO 075 - CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- ERRATA NA PORTARIA N° 78, DE 27 DE MAIO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JACARACI EM 27 DE MAIO DE 2025, ANO XVII - EDIÇÃO N° 3402

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 90012

CRENCIAMENTO

- ATA DO CREDENCIAMENTO N° 003/2025
- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 003/2025
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 003/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- EXTRATOS DAS ATAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PE N° 020.2025
- AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 019/2025

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO INEX N°051.2025 E EXTRATO DE CONTRATO N°117.2025
- RATIFICAÇÃO INEX N°052.2025 E EXTRATO DE CONTRATO N°118.2025





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO 074 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos dias 20 e 23 de junho de 2025 e feriado municipal no dia 24 de junho de 2025, em razão das festividades juninas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa do povo jacaraciense nas comemorações juninas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades administrativas durante o referido período;

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 da Lei Orgânica Municipal, que permite ao Poder Executivo decretar feriados de alta significação local;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Jacaraci nos dias **20 de junho de 2025 (sexta-feira)** e **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º Fica decretado feriado municipal no dia **24 de junho de 2025 (terça-feira)**, em comemoração ao Dia de São João, festividade de relevante valor cultural e social no Município de Jacaraci.

Art. 3º Os serviços públicos essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, deverão manter escalas de plantão, conforme estabelecido pelas respectivas secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci – BA, em 06 de junho de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO Nº 075 DE DE JUNHO DE 2025

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARACI ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições a vista do disposto da Lei nº 117/2017 e considerando a Resolução RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no Município de Jacaraci e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser realizada na cidade de Jacaraci - Bahia, na data de 11 de Julho de 2025.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º As despesas com a organização, para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência e Social - SEMAS, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaraci, em 06 de junho de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal de Jacaraci

MARIANY BOTELHO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social



**ERRATA**

Na Portaria N.º 78, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Jacaraci em 27 de maio de 2025, **ano XVII - Edição N.º 3402**, onde se lê:

Nome: João Aparecido Rodrigues Da Silva
CPF: 60368365547

Leia-se:

Nome: João Aparecido Rodrigues Sena
CPF: 603.683.655-49

Onde se lê:

Nome: Aparecido Santino Barbosa Campos
CPF: 29954184805

Leia-se:

CPF: 186.730.308-62

Demais disposições permanecem inalteradas.

Jacaraci – BA, 05 de junho de 2025.

Deusdedit Carvalho Rocha
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 057/2025**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório supracitado, referente ao registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos (Mobi, Uno, Fiorino, Saveiro, Strada, Doblos, Ford Ka e Citroen) a serviço da Administração municipal de Jacaraci- Bahia, em favor das empresas vencedoras: JAILTON DE OLIVEIRA DE JACARACI inscrita no CNPJ sob o n.º 21.893.720/0001-01, situada na Avenida Mozart David, n.º 860, Centenário II, CEP: 46.310-000, pelo valor global R\$ 119.617,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais), referente aos lotes 2, 33, 35, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51 e 52, de acordo a proposta ajustada; SERTOES AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.322.215/0001-33, situada na Av. Mozart David, S/n, Bairro: Centro - Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, pelo valor global de R\$ 488.944,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais), referente aos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32 e 38, de acordo a proposta ajustada; VANDERLEI OLIVEIRA SANTOS inscrita no CNPJ sob o n.º 09.361.496/0001-01, situada na, Av. Mozart David, n.º485, Bairro: Centro - Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, pelo valor global de R\$ 137.736,83 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), referente aos lotes 11, 13, 16, 22, 23, 29, 30, 34, 36, 37, 41, 43, 46, 48, 53 e 54, de acordo a proposta ajustada.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constataram o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas nas atas de registro de preços, que serão elaboradas entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial da Câmara e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Jacaraci - Bahia, 05 de junho de 2025.

Deusededit Carvalho Rocha

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



PORTARIA NÃO NUMERADA DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidora para exercer função de Controladora Interna do Município.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **EUVILAINY CARVALHO DAVID**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer, a partir desta data, a função de **Controladora Interna** do Município de Jacaraci-BA..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de hoje, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

Jacaraci, 02 de janeiro de 2025

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**ATA DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO N° 002/2025**

Aos quatro dias do mês de junho de 2025, às 10 horas, reuniu-se o agente de contratação e a sua equipe de apoio, nomeados pela portaria n° 011 de 06 de janeiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Jacaraci situada na Av. Mozart David, 01 – Centenário, Jacaraci/BA, para análise e julgamento da documentação apresentada pelos interessados no **processo de credenciamento n° 002/2025**, cujo objeto é credenciamento de restaurantes para futura e eventual fornecimento de refeições prontas no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex na sede/distrito ou zona rural do município de Jacaraci/BA. Conforme previsto no Edital de Credenciamento, os seguintes interessados apresentaram documentação para análise:

1ª RELAÇÃO DOS INTERESSADOS E JULGAMENTO

N°	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	RESULTADO
1	SAMUEL SILVA ROCHA	CPF N° 080.845.065-44	Documentação completa	HABILITADO
2	58.159.916 SILVANDO DOS SANTOS SOUZA	CNPJ N° 58.159.916/0001-79	Documentação completa	HABILITADO

Encaminhamentos:

Os interessados habilitados terão seus nomes incluídos na Lista de Credenciados, conforme os termos do edital, e estarão aptos a firmar o Termo de Credenciamento, respeitando a ordem de chamada, se aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 11 horas, sendo lavrada esta ata, que vai assinada pela Agente de Contratação e por membros de apoio para que produza os efeitos legais.

Jacaraci - Bahia, 04 de junho de 2025.

Vinícius Gonçalves da Silva
Agente de Contratação

Tatiane Alves Nascimento Muniz
Equipe de Apoio

Vinícius Ferreira Lisboa de Abreu
Equipe de Apoio



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS**
CREDCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

Objeto: Credenciamento de restaurantes para futura e eventual fornecimento de refeições prontas no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex na sede/distrito ou zona rural do município de Jacaraci/BA.

A Agente de Contratação designada por meio da Portaria nº 011 de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste divulgar a Lista de Credenciados referente ao processo em epígrafe.

Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos exigidos no edital de credenciamento, foram considerados credenciados os seguintes interessados pessoas físicas e jurídicas:

LISTA DE CREDENCIADOS

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Produto Credenciado	Data do Credenciamento
1	SAMUEL SILVA ROCHA	CPF Nº 080.845.065-44	Refeições prontas	04/06/2025
2	58.159.916 SILVANDO DOS SANTOS SOUZA	CPF Nº 58.159.916/0001-79	Refeições prontas	04/06/2025

Observação: A lista permanecerá aberta, conforme previsto no edital, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

Este documento será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do município de Jacaraci- BA e afixado no mural de avisos do setor responsável.

Jacaraci - Bahia, 04 de junho de 2025.

Vinícius Gonçalves da Silva
Agente de Contratação

Tatiane Alves Nascimento Muniz
Equipe de Apoio

Vinícius Ferreira Lisboa de Abreu
Equipe de Apoio





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 resolve homologar os procedimentos atinentes à habilitação para credenciamento de restaurantes para futura e eventual fornecimento de refeições prontas no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex na sede/distrito ou zona rural do município de Jacaraci/BA, consoante os documentos acostados aos autos.

CREDCIADO	SAMUEL SILVA ROCHA
CPF Nº	080.845.065-44
ENDEREÇO	Povoado Poço Dantas, Nº 0810, Bairro: Poço Dantas/Pedrinhas, Cep: 46310-000, Jacaraci- Bahia
REPRESENTANTE LEGAL	Samuel Silva Rocha

CREDCIADO	58.159.916 SILVANDO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº	58.159.916/0001-79
ENDEREÇO	Rua Mario Alves Porfirio, n.º s/n, Bairro: Centenário, Cep: 46310-000, Jacaraci- Bahia.
REPRESENTANTE LEGAL	Silvando dos Santos Souza

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Jacaraci/Bahia, 04 de junho de 2025.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 90012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI E A EMPRESA JAILTON DE OLIVEIRA DE JACARACI INSCRITA NO CNPJ: 21.893.720/0001-01

OBJETO: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas a manutenção dos (Mobi, Saveiro, Doblos, Ford Ka e Citroen) a serviço da Administração municipal de Jacaraci- Bahia.

VALOR: R\$ 119.617,00 (cento e dezenove mil seiscientos e dezessete reais), referente aos lotes 2, 33, 35, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51 e 52, de acordo a proposta ajustada.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025

DATA DE VENCIMENTO: 05/06/2026

ASSINATURAS: Deusdedit Carvalho Rocha – Contratante
Péricles Tiago Leal Luz Publio – Contratante
Mariany Botelho de Carvalho – Contratante
Elen Sandy Oliveira Santos Campos – Contratante
Jailton de Oliveira De Jacaraci– Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI E A EMPRESA SERTOES AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 14.322.215/0001-33

OBJETO: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos (Mobi, Uno, Fiorino, Saveiro e Strada) a serviço da Administração municipal de Jacaraci- Bahia.

VALOR: R\$ 488.944,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais), referente aos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32 e 38, de acordo a proposta ajustada.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025

DATA DE VENCIMENTO: 05/06/2026

ASSINATURAS: Deusdedit Carvalho Rocha – Contratante
Péricles Tiago Leal Luz Publio– Contratante
Mariany Botelho de Carvalho– Contratante
Elen Sandy Oliveira Santos Campos– Contratante
Sertões Auto Peças e Acessórios Ltda – Contratada





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI E A EMPRESA VANDERLEI OLIVEIRA SANTOS INSCRITA NO CNPJ: 09.361.496/0001-01

OBJETO: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos (Uno, Fiorino, Saveiro, Strada, Doblos, Ford Ka e Citroen) a serviço da Administração municipal de Jacaraci- Bahia.

VALOR: R\$ 137.736,83 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), referente aos lotes 11, 13, 16, 22, 23, 29, 30, 34, 36, 37, 41, 43, 46, 48, 53 e 54, de acordo a proposta ajustada.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025

DATA DE VENCIMENTO: 05/06/2026

ASSINATURAS: Deusdedit Carvalho Rocha – Contratante

Péricles Tiago Leal Luz Publio– Contratante

Mariany Botelho de Carvalho– Contratante

Elen Sandy Oliveira Santos Campos– Contratante

Vanderlei Oliveira Santos– Contratada



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**AVISO DE DISPENSA N.º 020/2025****COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para **aquisição de reagentes químicos e demais produtos para uso do laboratório de análises clínicas da Secretária Municipal de Saúde de Jacaraci – BA**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 11/06/2025 às 17h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia ou pelo e-mail: **licitacao@jacaraci.ba.gov.br**, número de telefone para contato: (77) 3466-2151 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 06 de junho de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA

Agente de Contratação





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DISPENSA DE VALOR N.º 020/2025 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de reagentes químicos e demais produtos para uso do laboratório de análises clínicas da Secretária Municipal de Saúde de Jacaraci – BA.

2. JUSTIFICATIVA

O laboratório desempenha papel essencial no apoio ao diagnóstico clínico, no monitoramento de doenças e na orientação de condutas médicas, sendo responsável pela realização de exames laboratoriais fundamentais para a atenção básica e especializada em saúde.

A reposição contínua de reagentes, insumos e materiais específicos é indispensável para manter a rotina de exames sem interrupções, atendendo à demanda da rede municipal de saúde e cumprindo as normas sanitárias vigentes.

Além disso, a aquisição planejada e formalizada desses produtos garante maior controle de qualidade, economia aos cofres públicos e transparência nos atos administrativos, conforme os princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a realização desse processo para a aquisição dos referidos itens, com o objetivo de atender adequadamente às necessidades do laboratório de análises clínicas, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar da população de Jacaraci – BA.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ACIDO URICO MONORREAGENTE EQUIP (100 ML)	6	UN
2	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMACAO EQUIP (50 ML)	8	KT
3	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMACAO EQUIP (50 ML)	8	KT
4	HDL DIRETO EQUIP (80 ML)	14	KT
5	COLESTEROL MONORREAGENTE EQUIP (400 ML)	14	KT
6	CREATININA AUTOMACAO EQUIP (300 ML)	15	KT
7	GLICOSE MONORREAGENTE EQUIP (1000 ML)	15	KT
8	TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA EQUIP (100 ML)	18	KT
9	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICA EQUIP (100 ML)	18	UN
10	TRIGLICERIDES MONORREAGENTE EQUIP (400 ML)	15	KT
11	UREIA UV EQUIP (200 ML)	17	KT
12	CK NAC UV EQUIP (50 ML)	10	UN
13	CK MB UV EQUIP (50 ML)	10	KT
14	BIOCONTROL N EQUIP (5 ML)	30	KT
15	BIOCAL EQUIP (5 ML)	30	KT
16	SOLUCAO DE LIMPEZA DE CELULAS EQUIP	14	KT
17	LB LYSE PARA ZYBIO Z5 (100 ml)	18	UN
18	LD LYSE PARA ZYBIO Z5 (500 ml)	18	UN





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



19	EC-DIL50Z - ETON 5Z 20L	18	UN
20	PROBE HIPER CLEANSER BIO MD	15	KT
21	PAPEL T. SENSIVEL 57 mm x 49 mm	29	RL
22	TP EQUIP (10 X 2 ML)	18	UN
23	TTPA EQUIP (6 X 2,5 ML + 4 X 4 ML)	18	UN
24	SORO ANTI-A MONOCLONAL P/ TIP. N REGISTRO: 10159820204	8	KIT
25	SORO ANTI-B MONOCLONAL P/TIP. N REGISTRO: 10159820204	8	KIT
26	SORO ANTI-D MONOCLONAL IgM+PoI N REGISTRO: 10159820203	8	KIT
27	SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFIC N REGISTRO: 10159820203	3	KIT
28	BIOLATEX PCR EQUIP (COMPLETO - 2 ML)	8	KT
29	BIOLATEX FR EQUIP (COMPLETO - 2 ML)	8	KT
30	BIOLATEX ASO EQUIP (COMPLETO - 2 ML)	8	KT
31	FAST TEST HCG SORO/URINA 25 MUI/ML - QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO LTD	3	KIT
32	TROPONINA I C/ 25 UND - GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO LT	5	KIT

4. DA PROPOSTA

Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência contratual será até 31/12/2025, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme entrega e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após o aceite definitivo.

7. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Os interessados em participar da dispensa de licitação deverá atender às seguintes exigências:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

- 7.1.1. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- 7.1.2. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- 7.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 7.1.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
 - 7.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).
 - 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
 - 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - 7.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.
 - 7.1.10. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços/fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa **contratada** será responsável por:

- 8.1. Entregar os produtos conforme as especificações constantes no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estabelecido, no local indicado pela contratante.
- 8.2. Garantir a qualidade, validade e integridade dos reagentes e materiais fornecidos, respeitando os padrões técnicos e sanitários exigidos pelos órgãos competentes (ANVISA, RDCs, entre outros).
- 8.3. Fornecer produtos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, salvo quando a natureza do item justificar prazo inferior, desde que aceito pela contratante.
- 8.4. Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos entregues com defeito, fora do padrão de qualidade, vencidos, em desacordo com as especificações ou danificados no transporte.
- 8.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e demais custos relacionados à entrega dos produtos no local indicado pela contratante.
- 8.6. Manter atualizada a regularidade fiscal e trabalhista, bem como as condições de habilitação exigidas durante toda a vigência contratual.
- 8.7. Cumprir fielmente os prazos, quantidades e condições previstas no contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos causados pelo descumprimento.
- 8.8. Disponibilizar canal de comunicação eficiente (telefone, e-mail, responsável técnico) para eventuais esclarecimentos, solicitações e tratativas relacionadas ao fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** tem as seguintes obrigações:

- 9.1. Receber os produtos entregues pela contratada, conferindo a conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- 9.2. Providenciar o pagamento à contratada dentro dos prazos estipulados no edital/contrato, desde que cumpridas todas as condições contratuais e mediante apresentação da documentação fiscal e comprovação da entrega.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 9.3. Indicar local adequado para a entrega dos produtos, bem como servidor responsável para o recebimento, conferência e atesto do fornecimento.
- 9.4. Informar à contratada, com antecedência mínima razoável, qualquer alteração que possa impactar nas entregas previstas (ex: mudança de endereço de entrega, feriados locais etc.).
- 9.5. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos, solicitando as devidas correções ou substituições quando necessário.
- 9.6. Fornecer as informações e condições necessárias ao pleno cumprimento do contrato, facilitando a comunicação entre as partes envolvidas.
- 9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão designada, registrando ocorrências e tomando as providências cabíveis em caso de descumprimento contratual.
- 9.8.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Jacaraci/Bahia, para exercício de 2025.

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04.00.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2011 Gestão dos Serviços de Saúde

ATIVIDADE: 2012 Gestão da Atenção Primária

ATIVIDADE: 2023 Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

11. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- a) **Advertência:** nos casos de infrações leves ou de descumprimentos que não causem prejuízos relevantes à Administração.
- b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos produtos.
- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

12. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

A solicitação será feita pela Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução.

12.2. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o fornecimento foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade da Contratada, nos termos da lei pertinente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da dispensa de licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Péricles Tiago Leal Luz Publio
Secretário Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

CEP:

E-mail:

OBJETO: Aquisição de reagentes químicos e demais produtos para uso do laboratório de análises clínicas da Secretária Municipal de Saúde de Jacaraci – BA.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO MONORREAGENTE EQUIP (100 ML)	6	UN			
2	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMACAO EQUIP (50 ML)	8	KT			
3	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMACAO EQUIP (50 ML)	8	KT			
4	HDL DIRETO EQUIP (80 ML)	14	KT			
5	COLESTEROL MONORREAGENTE EQUIP (400 ML)	14	KT			
6	CREATININA AUTOMACAO EQUIP (300 ML)	15	KT			
7	GLICOSE MONORREAGENTE EQUIP (1000 ML)	15	KT			
8	TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA EQUIP (100 ML)	18	KT			
9	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICA EQUIP (100 ML)	18	UN			
10	TRIGLICERIDES MONORREAGENTE EQUIP (400 ML)	15	KT			
11	UREIA UV EQUIP (200 ML)	17	KT			





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



12	CK NAC UV EQUIP (50 ML)	10	UN			
13	CK MB UV EQUIP (50 ML)	10	KT			
14	BIOCONTROL N EQUIP (5 ML)	30	KT			
15	BIOCAL EQUIP (5 ML)	30	KT			
16	SOLUCAO DE LIMPEZA DE CELULAS EQUIP	14	KT			
17	LB LYSE PARA ZYBIO Z5 (100 ml)	18	UN			
18	LD LYSE PARA ZYBIO Z5 (500 ml)	18	UN			
19	EC-DIL50Z - ETON 5Z 20L	18	UN			
20	PROBE HIPER CLEANSER BIO MD	15	KT			
21	PAPEL T. SENSIVEL 57 mm x 49 mm	29	RL			
22	TP EQUIP (10 X 2 ML)	18	UN			
23	TTPA EQUIP (6 X 2,5 ML + 4 X 4 ML)	18	UN			
24	SORO ANTI-A MONOCLONAL P/ TIP. N REGISTRO: 10159820204	8	KIT			
25	SORO ANTI-B MONOCLONAL P/TIP. N REGISTRO: 10159820204	8	KIT			
26	SORO ANTI-D MONOCLONAL IgM+Pol N REGISTRO: 10159820203	8	KIT			
27	SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFIC N REGISTRO: 10159820203	3	KIT			
28	BIOLATEX PCR EQUIP (COMPLETO - 2 ML)	8	KT			
29	BIOLATEX FR EQUIP (COMPLETO - 2 ML)	8	KT			
30	BIOLATEX ASO EQUIP (COMPLETO - 2 ML)	8	KT			
31	FAST TEST HCG SORO/URINA 25 MUI/ML - QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO LTD	3	KIT			
32	TROPONINA I C/ 25 UND - GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO LT	5	KIT			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo de fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade ____/____/2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



AVISO DE DISPENSA N.º 019/2025 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para **contratação de empresa especializada para fornecimento de página web a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de software para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador e servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL bem como licença de uso e locação de software de atendimento a infraestrutura de Diário Oficial e demais dispositivos em atenção a Lei n. 12.527/2011 e a Lei n. 13.709/2018, com suporte e atendimento técnico especializado presencial; publicação dos atos oficiais do Município e no Diário Oficial da União – DOU, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 11/06/2025 às 17h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 06 de junho de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**DISPENSA DE VALOR N.º 019/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de página web a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de software para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador e servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL bem como licença de uso e locação de software de atendimento a infraestrutura de Diário Oficial e demais dispositivos em atenção a Lei n. 12.527/2011 e a Lei n. 13.709/2018, com suporte e atendimento técnico especializado presencial; publicação dos atos oficiais do Município e no Diário Oficial da União – DOU.

2. JUSTIFICATIVA

O princípio da publicidade é essencial para a Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à Informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Jacaraci.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	PORTAL DE NOTÍCIAS E SERVIÇOS (SITE) CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 (LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES) E LC 131/09 (SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL).	Mensal	12
02	SOFTWARE DE EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO (INTERLIGADA COM SITE) NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO EM SEU PRÓPRIO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO – DOM.	Mensal	12
03	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	CmxCol	300

4. DA PROPOSTA

Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente de acordo a apresentação de nota fiscal e comprovante de prestação dos serviços, conforme o cronograma acordado entre as partes.

Caso haja falhas no cumprimento das condições contratuais, poderá ser aplicada uma retenção parcial até que as pendências sejam resolvidas.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



7. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Os interessados em participar da dispensa de licitação deverá atender às seguintes exigências:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

- 7.1.1. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- 7.1.2. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- 7.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 7.1.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
- 7.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.
- 7.1.10. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

- 8.1.1. Cumprir todas as etapas do processo de implantação do software, conforme o cronograma acordado.
- 8.1.2. Fornecer suporte técnico conforme a demanda, durante o horário comercial ou em outro horário previamente acordado.
- 8.1.3. Garantir a continuidade da manutenção e atualização do sistema durante todo o período contratual.
- 8.1.4. Manter a confidencialidade dos dados e informações acessados durante a execução do contrato.
- 8.1.5. Assumir todas as despesas com pessoal, transporte, combustível, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e quaisquer outros necessários à plena execução dos serviços.
- 8.1.6. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. O **Contratante** tem as seguintes obrigações:
 - 9.1.1. Fornecer informações necessárias para a plena execução do objeto.
 - 9.1.2. Efetuar o pagamento conforme o contrato e prazos estabelecidos.
 - 9.1.3. Oferecer suporte administrativo para acompanhamento da execução dos serviços.
 - 9.1.4. Fiscalizar os serviços para garantir o cumprimento das obrigações do contratado.
 - 9.1.5. Facilitar a comunicação entre as partes para resolver problemas rapidamente.
 - 9.1.6. Fornecer apoio em casos de imprevistos ou emergências durante os serviços.
 - 9.1.7. Cumprir as normas e regulamentos legais aplicáveis ao serviço.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Jacaraci/Bahia, para exercício de 2025.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
Unidade: 02.00.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA
ATIVIDADE: 2035 Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

11. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- Advertência:** Em caso de falhas na execução do serviço.
- Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
- Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

12. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A solicitação será feita pela Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução.

Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade da Contratada, nos termos da lei pertinente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da dispensa de licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Responsável:

Cláudio Zeferino da Silva
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

CEP:

E-mail:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de página web a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de software para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador e servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL bem como licença de uso e locação de software de atendimento a infraestrutura de Diário Oficial e demais dispositivos em atenção a Lei n. 12.527/2011 e a Lei n. 13.709/2018, com suporte e atendimento técnico especializado presencial; publicação dos atos oficiais do Município e no Diário Oficial da União – DOU.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALORES		
				Preço Unit.	Valor Total	
01	PORTAL DE NOTÍCIAS E SERVIÇOS (SITE) CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 (LEI DE ACESSO AS INFORMAÇÃO) E LC 131/09 (SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL).	Mensal	12			
02	SOFTWARE DE EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO (INTERLIGADA COM SITE) NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO EM SEU PRÓPRIO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO – DOM	Mensal	12			
03	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	CmxCol	300			
VALOR TOTAL						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo de prestação de serviços: conforme solicitação.

Declaro, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade ____/____/2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2025 CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Jacaraci/Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo n.º 089/2025, Inexigibilidade n.º 051/2025, em favor do Senhor SAMUEL SILVA ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF n.º 080.845.065-44, residente no Povoado Poço Dantas, N.º 0810, Bairro: Poço Dantas/Pedrinhas, Cep: 46310-000, Jacaraci-Bahia, cujo objeto é a contratação de restaurantes para futura e eventual fornecimento de refeições prontas no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex na sede/distrito ou zona rural do município de Jacaraci- BA, contratada pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais), tudo em conformidade com o inciso IV do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci/BA, 04 de junho de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publico, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.860.469/0001-42, representada pela gestora Mariany Botelho de Carvalho, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 30.586.126/0001-50, representada pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos, ambos os **FUNDOS** com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci-BA.

CONTRATADA: SAMUEL SILVA ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF n.º 080.845.065-44, residente no Povoado Poço Dantas, Nº 0810, Bairro: Poço Dantas/Pedrinhas, Cep: 46310-000, Jacaraci-Bahia

OBJETO: Contratação de restaurantes para futura e eventual fornecimento de refeições prontas no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex na sede/distrito ou zona rural do município de Jacaraci- BA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado a Inexigibilidade n.º 051/2025, na forma prevista no art. 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 04 de junho de 2026.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais)

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 04 de junho de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11 901.856/0001-54
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.860.469/0001-42
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.586.126/0001-50
CONTRATANTE

SAMUEL SILVA ROCHA
CPF n.º 080.845.065-44
CONTRATADO





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2025 CREDENCIAMENTO N.º. 002/2025 RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Jacaraci/Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo n.º 090/2025, Inexigibilidade n.º 052/2025, em favor da empresa 58.159.916 SILVANDO DOS SANTOS SOUZA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º58.159.916/0001-79, sediada na Rua Mario Alves Porfirio, n.º s/n, Bairro: Centenário, Cep: 46310-000, cujo objeto é a contratação de restaurantes para futura e eventual fornecimento de refeições prontas no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex na sede/distrito ou zona rural do município de Jacaraci- BA, contratada pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais), tudo em conformidade com o inciso IV do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci/BA, 04 de junho de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2025 CREDENCIAMENTO N.º 002/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2025

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.860.469/0001-42, representada pela gestora Mariany Botelho de Carvalho, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 30.586.126/0001-50, representada pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos, ambos os **FUNDOS** com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci-BA.

CONTRATADA: 58.159.916 SILVANDO DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ n.º 58.159.916/0001-79, sediada na Rua Mario Alves Porfirio, n.º s/n, Bairro: Centenário, Cep: 46310-000

OBJETO: Contratação de restaurantes para futura e eventual fornecimento de refeições prontas no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex na sede/distrito ou zona rural do município de Jacaraci- BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado a Inexigibilidade n.º 052/2025, na forma prevista no art. 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 04 de junho de 2026.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais)

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 04 de junho de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11 901.856/0001-54
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.860.469/0001-42
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.586.126/0001-50
CONTRATANTE

58.159.916 SILVANDO DOS SANTOS SOUZA
CNPJ n.º 58.159.916/0001-79
CONTRATADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1BBD-506C-2ABE-0044-33EC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1BBD-506C-2ABE-0044-33EC



Hash do Documento

6d7ba781c9fc7b162a8d36975f9840ff6a95050cfd0f4d453b7d7fc2cdd6c92e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/06/2025 18:24 UTC-03:00